Exp:TC-8976.989.22-8.Interessado(a):Ministério Público do Estado de São PauloMencionada: Prefeitura Municipal de Itapira. Responsáve-Antonio Hélio Nicolai - Prefeito Municipal Assunto-Oficio nº 740/0202 (ES-29 0001 0059762-2022-17 / Peças de Informação nº 66.0297.0000035/2021-1), acompanhado do Oficio SEIMPSP nº 5688163 3°PJI, datado de 24 de março de 2022, subscrito pela Promotora de Justiça de Itapira Dr Patricia Faliafelli Barsottini, encaminhando cópia da Demoscá do Arvuinemente da Instruscrião de Becedimen. de março de 2022, subscrito pela Promotora de Justiça de Itapira Dr Patricia Faliatelli Bassottini, encaminhando cópia da Promoção de Arquivamento da Instauração de Procedimentoritar-se de expediente inaugurda o tarvalvá o MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Oficio nº 740/2022 (SE-129,0001,0059762,202-17). Peças de Informação nº 66.0297,0000035/2021-1), acompanhado do Oficio SEUMPSP nº 6888163 3º19/, datado de 24 de março de 2022, subscrito pela Promotora de Justiça de Itapira Dnº Patricia Taliatelli Barsottini, encaminhando cópia de Promoção de Arquivamento da Instauração de Procedimento. O tema refere-se à realização depósitos insuficientes em valor de RS 809.057,06, referentes a Termo de Compromisso firmado para ateredimento do disposo no art. 101 e 104 do ADCT, conquanto noticias do Tribunal de Justiça tenham indicado que o Município samou a irregularidade. As contas Anuais do Exercicio de 2021 da Prefeitura Municípal em apreço estão albergadas no processo IC-7203.0392.20-7, sob minha relatoria. Considerando que a matéria or a noticiada guarda relação com a análise ordinária empreendida nas contas municípais, determino seu encaminhamento à UR119 para instrução, devendo, ainda, servir de subsidio à inspeção oportuma dos referidos demonstrativos e fazendo constar em item próprio do relatório defiscalização. Antes, siga o expediente ao Cartório para:

1- Referenciar ao TC-7203.989.20-7;

2- Notificar eletronicamente o d. Orgão subscritor;

3- Encaminhar a matéria à UR119;

Publique-9-

Publique-se.

Proct. TC-16198.889.22-0.Representante-Fernando Oliveira
Cambuhy Informática ME, por seu representante legal Fernando Oliveira Cambuhy Informática ME, por seu representante legal Fernando Oliveira Cambuhy Representada:Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul. Responsável: Evandro Farias Mura. Prefeito. Advogado: Barcelos Antonio Silveira (0AB/SP n.º 309.429.)
Assunto: Representação formulada contra o Edital de Licitação n.º 53/2022 do Pregão Eletrônico n.º 17/2022, Processo n.º 2-508/2022, que objetiva a contratação de empresas para fornecimento de links compartilhados de internet e de equipamentos e sistema de Hotspot WiFi visando ao atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública. Trata-se de representação formulada por Fernando Oliveira Cambuhy Informática ME contra o Edital de Licitação n.º 53/2022 do Pregão Eletrônico n.º 17/2022; Processo n.º 2.508/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de links compartilhados de internet e de equipamentos e sistema de Hotspot WiFi visando ao attendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração pública. Por meio de despacho publicado em 26/07/2022 (Diário Oficial do Estado - Poder Legislativo - p. 132), concedi oportunidade para que a Administração interessada se manifestases sobre as impugnações. Devidamente notificada, a representada notíciou a REVOGAÇÃO do certame impugnado, conforme publicação na Imprensa Oficial de Santa Fé do Sul - Edição n.º 126, de 27/07/2022 — Ano II - Poder Executivo — Litações e Contratos — Outros atos. Nessa conformidade, considerando que, com a desconsibilição do certame, a Representação em exame perdeu o seu objeto, declaro extinto o proceso, sem julgamento de mérito, determinando Publique-Proc:TC-16198.989.22-0.Representante:Fernando Oliveira contormidade, considerando que, com a desconstituição do cer-tame, a Representação em exame perdeu o seu objeto, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, determinando que os autos sejam arquivados. Publique-se. Publique-se. Publique-se. Portic G-3798.989.22-4.0 rigem: Prefeitura Municipal de CananéiResponsável(is): Robson da Silva Leonel – Prefeito

Canané/Responsável(s)/Robson da Silva Leonel – Préfeito Municipal Assunto Contas a unais – 1º quadrimes/2022 Exercicio: 202Advogado:Marcelo Rosa – OAB/SP 119.156 Tratam os presentes dos autos de liscalização do 1º quadrimes/12/2022, sobre as contas anuais do exercicio de 2022 da Municipalidade em apreço.A matéria foi instruída pela UR/12, com apontamentos em evento próprio.Diante do exposto, notífique-se o Responsável para que tome conhecimento dos apontamentos e proceda eventuais correções; na sequência, à UR/12 para continuidade na instrução.

Publique-Se

Publiqu Proc:TC-6197.989.22-1 (Dispensa de Licitação/Contrato) ProcTC-6979.3892.21 (Dispensa de Litiação/Contralo).
ProcTC-6979.3892.21 (Dispensa de Litiação/Contralo).
Carlos dos Santos.Contratada: Machine Projeto, Construção e Pavimentação Ltda. Objeto: Contratação, em carâter emerencia, dos serviços de limpeza publica na cidade de Garça e distrito de Jala, incluindo a coleta de lixo, operação da usina de compostagem e operação do aterro santiário em fase de encerramento. Responsável pela ratificação da dispensa de enceramento. Responsável pela ratificação da dispensa de enceramento. Responsável pela ratificação da dispensa de enceramento. Responsável pela cantida Marcina Macchione Ueta (Sócia Administradora). Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Fávio Alfredo Costat Cordenador de despesas da Contratante-Antônio Carlos de Oliveira Marra (Sceretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças). Matéria em exame: Dispensa de Licitação (art. 24, inc. N da Lea 8.66/33); Contrato nº 665/2021 de 29/10/2021 – Para Lei 8.66/93): Contrato nº 065/2021 de 29/10/2021 - Prazo de vigência: 180 dias, contados da data da Ordem de Início dos Serviços (19/11/2021) - Valor: R\$1,652.540,34.1ermo de Ciência e de Notificação de 29/10/2021 (evento 1.20),Advogado: Daniel Mesguita de Araigi (OAB/SP 313.948) - Procurador Geral do Município- evento 1.6. Processo: TC-6434/389.224 (Acompanhamento da Execção Contratual),Tratam os autos de Dispensa de Licitação e decorrente Contrato nº 065/2021, de 29/10/2021, cleabrado ente a Prefetiura Municípal de Garça e a empresa Macchione Projeto, Construção e Pavimentação (1144, viscando, a contratação ma caráter emerçacial dos ou 29 10.021, ceutorus entre a Pretentu a Municipai de valo.

Ltda., visando a contratação, em caráter emergencial, dos serviços de limpera pública na cidade de Garça e distrito de Jafa, incluindo a coleta de lixo, operação da usina de compostagem o operação do a terto sanitário em fase de enceramento, no valor de R\$1.652.540.34.A Fiscalização (UR-04-Marília) instriui u a matéria e registrou as coorrências, ababio listadas, consignadas no relatório encaratado no evento 21.23, as quais entendeu comprometerma dispensa de licitação e o respectivo contrato-a) Aglutinação do objeto contratado, serviços não análogos, tampouco consequentes/b) Justificativas insulicientes para a realização do Dispensa, visto que a situação era previsível e não emergente;c) Não foram apresentados estudos documentos demonstrando em que se baseou a municipalidade para estimar a quantidade contratada, em mácula aos princípios da Transparência, do Planejamento e da Eficiência;d) O parecer jurídico não observou o disposto no artigo 38, parágio único da Lei de Licitações; e) Não restou demonstrado que o valor contratado é corrente no mercado, tendo em vista a O pareter juntuci da ou pareter juntuci da ou grafo unico da Lei de Licitações; Ol Não restou demonistrado que organis unico da Lei de Licitações; Ol Não restou demonistrado pareter a ou reagular de presona en la comparista de presona en la contrata de pequisa de presona entre por sealizado; 10 Termo de Ciência e de Notificação está em desconfermidade com os dados contratos, en escala quanto a contrato, en especial quanto a contrato, en especial quanto a presonamente pela contratante, e os citados documentos (TCN e contrato) não foram assinados presonalmente pela responsavel pela contratada; Alguns dos responsávels que assista adama contrato a contrato de Ciência e de Notificação não estis anadama contrato el Rempero de Ciência e de pagamento pelo regime de empretada global (vala Tros Notificação não estis anadam contratos en prejudicando uma regular liquidação do despesa, baseada efetivamente no quantitativo coladados envolves prestado, e em descrução com a quantitativo coladados envolves prestado, e em descrução com a quantitativo do nato coladados envolves prestado, e em descrução com a quantitativo do nato forma do nato coladados envolves prestados, em descrução com a para torno porta de cempero do nato de cempenho nativa contrator (Imando A Conspaña) entre do se a fiscalização, na 1º visida esta envolve do contrator (Na de Socieda de designação formal de representante da Prefetitura Municipal de Garça para acompanhar e fissalizar a execução do contrator). Não há a pesagem ue representante da Freientula Municipal de Garça para aconi-panhar e fiscalizar a execução do contrato;b) Não há pesagem dos resíduos sólidos recolhidos, tampouco da quantidade ope-rada na Usina de Compostagem e no Aterro Sanitário, pois a

contratação (e pagamento) é em valor fixo, não sendo realizada a liquidação da despesa com base no serviço efetivamente prestadox;) Presença de muitos animais (urubus) no aterro sanitário; di tiença de operação do A terro Sanitário vencida em 04/10/2011. Nessa conformidade, diante dos pronunciamentos externados pela Fiscalização, assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/39, para que tomem conhecimento das objeções consiginadas nos presentes autos e apresentem as alegações que entenderem cabiveis.Por fim, esclareço que por se tratar de procedimento eletrônico, no acnofimidade da Resolução nº 01/2011, as manifestações e demais documentos que compõem os autos poderão ser crosultados, mediante regular credenciamento, no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página «wwx.tces.p.gov.br.

Diário Oficial Poder Legislativo

na página www.tes.pg.oubr.
Publique-se
PROC-TC-12144, 999. 22-5, CONTRATANTE-PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOITUVA (CNP) 46.634.499/0001-90)
CONTRATADO(A): FUNDACAO LUIZ JOAO LABRONICI (CNP)
45.494.383/0001-91NTERESSADO(A): EDSON JOSE MARPAIO MOURA PERES (CPP 118.482.268-96) - SECRETARIA
DA SAÚDEVAGNER DONISETE FERRIERA (CPP 22.112.11801) - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA
SAÚDE ASAUNTO-CONTRATO R. 30/0027 de 28/38/20725: Inc. 01) - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SADDE ASSUNTO: Contrato nº 30/2022 de 28/30/2022; Ine-xigibilidade nº 03/2022; Objeto: Prestação de serviços vol-tados a execução de atividades e de serviços vol-EXERCÍCIO:2022.INSTRUÇÃO POR: UR-09-PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):12299-989.22-8.Em exame a Inexigibilidade de Licitação e o Contrato nº 30/2022 firmado em 28/03/2022, entre a PREFEITURA MUNCIPAL DE BOITUVA e a FUNDAÇÃO LIZ. 10ÃO. LABONIC, Obstitutos, a sectação do consistencia. entre a PREFETIORA MUNICIPAL DE BUTIOVA E A FUNDAÇAL LUIZ JOÃO LABRONICI, objetivando a prestação de serviço voltados à execução de atividades e de serviços de saúde.Consi derando o apontado nos autos, relatório da Fiscalização (Eventr derando o apontado nos autos, relatório da Fiscalização (Evento 26.6), em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, assino a PREFETIURA MUNICIPAL DE SOITUVA, À FUNDAÇÃO LUIZ JOÃO LABRONICI e aos Responsáveis retrocitados, o prazo de 15 (quirue) dias, para que apresentem, em meio eletrónico, as justificativas cabiveis, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93. Por oportuno, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 701/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos, mediante regular credenciamento, no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www. tces.pgov.br.
Publique-se.
Proc.TC-1730.989.22-5.Contratante: Prefeitura Munici-

Publique-se.
Proc:TC-1730,989,22-5.Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.Contratada:Pioneira Saneamento e Limpeza Urhana Ltda.Objeto:Execução de serviços de saneamento básico e manejo de residuos sólidos.Matéria: Concorrência Pública nº 05/2016- Contrato nº 093/2016 de 26/08/2016, no valor inicial de R\$ 37.656.96.00 (TC-17221.989.16-3). - 1º Termo de Aditamento de 06/04/2017 (TC-16332.989.17-7) - 2º Termo Aditivo de 27/08/2017 (TC-16331.989.17-8). Acompanhamento de Execução Contratual (TC-3592.989.17-2)/Qui-gados irregulares pela E. Segunda Câmara, em sessão de 12/02/2019, com aplicação de multa ao responsável, evento 102.1 - TC-17221.989.16, decisão mantida pelo E. Tribunal Pleno, em sessão de 08/07/2020, que negou provimento ao Recurso Ordinário interposto). - 3º Termo de Aditamento de 24/08/2018 (TC-22740.989.18-1). 4º Termo de Aditamento de 01/07/2019 (TC-21440.989.19-2). 5º Termo de Aditamento de 01/07/2019 (TC-21442.989.19-0). 7º Termo de Aditamento de 61/10/2019 (TC-21512.989.19-0). 7º Termo de Aditamento de 26/11/2019 (TC-22395.989.20-5). 9º Termo de Aditamento de 26/11/2019 (TC-22395.989.20-5). 9º Termo de Aditamento de 26/11/2019 (TC-22395.989.20-5). 9º Termo de Aditamento de 25/08/2020 (TC-22341.989.30-5). ublique-se. roc:TC-1730.989.22-5.Contratante: Prefeitura Munic 26/11/2019 (fc-2557/399.19-1)- 8" rermo de Aditamento de 15/00/2002 (fc-22395.999.20-5)- 9" Termo de Aditamento de 15/00/2002 (fc-22395.999.20-5) Ulugados irregulares pela E. Segunda Cámara, em sessão de 08/06/20/21 - evento 121 do Tc-2740.989.18-1 - em fase recursal). Em Exame: 10° Termo de Aditamento ao Contrato n° 093/2016 assinado em 25/08/2021 - Finalidade: Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses (26/08/2021 a 25/02/2022) - valorn 85 24.913.426.50 (evento 1.7 arq.160).Autoridades Responsáveis pelo Órgão Jurisdicionado, pela Homologação do Certame e que limmo uo sinstrumentos: Rodrigo Kenji de Souza Ashluch/Prefeito Municipal); Paulo Fumio Tokuzumi (Ex-Prefei-10) e Samuel deUliveira (Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos).Pela Contratada: Amilton Pedroso (Procurador).Termo de Ciência e de Notificação de 25/08/2021 (Evento 1.12 arq.250).Considerando que o prazo concedido pelo despado constante do evento 20 do Tc-1730/989/225, publicado no DOE de 04/05/2022 (evento 22) transcorreu "in albis", determino a abertura de novo prazo de 15 (quize) días, nos termos do artigo 2° inciso XIII, da Lei Complementa nº 70/9/3, para que os interessados tomen conhecimento das falhas consignadas pela Fiscalização e apresentem as alegações que entenderem os interessados tomem conhecimento das falhas consignadas pela Fiscalização e apresentem as alegações que entenderem cabíveis, alertando-os de que o não atendimento ensejará a apreciação da matéria no estágio em que se encortar. Por los esclareço que por se tratar de procedimento eletônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, as manifestações e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular credenciamento, no Sistema de Processo Ele-- e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.
PROC:TC-9235.989.22-5.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICITAL 92.33-989.22-5.COM INTAIN INTERPETIOURA
MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO (CNP) 5.60.245.351000156)CONTRATADO(A):G.E.F. SERVICOS - EIRELI (CNP)
11.515.150/001-09)INTERESADO(A):ANTOINO DURATE NOGUEIRA JUNIOR (CPF 048.048.818-39)FELIPE ELISA
MIGUEI (CPF 298.202.098-03)ASSUNTO.2\* TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 28/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° FICAÇÃO AO CONTRATO Nº 28/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2002, Finalidae adiar ao objeto em mais 24 postos de trabalho, alterar o valor, alterar a fiscalização e alterar a garantia do contrato.EXERCÍCIO:2021/INSTRUÇÃO POR-UR-OEPROCESSO PRINCIPALADVOGADOS:7459.998.21-6 DRA. ANA MARIA SEIXAS PATERLINI (DABÍSP N° 125.438) DR. ALEXANDRO FONSECA FERREIRA (DABÍSP N° 174.487)DR. MARCEO TARLA LORENZI (DAB N° 187.844)Em exame o SEGUINDO TERMO DE ERRADIFICAÇÃO, DE 21/09/2021, ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEÍRÃO PRETO e a empresa G.E. F. SEVUCIOS (PEIL). E PP. phistipando a contratação de empresa G.E. P. RERRAIFICAÇÃO DE 21/09/2021, ao Contrato firmado entre a PREFETIURA MUNICIPAD. E RISEIRÃO PRETO e a empresa G.E.F. SERVIÇOS EIRELI - EPP Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de seviços de prapara o elstribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos alunos da rede municipal de ensino. A finalidade do Termo em análise consistiu emd — do objeto inclier 24 postos de trabalho de cozatineiro em unidades educacionais;11 — do valor: acrescimo de RS 821.126.63, em virtude do aditamento do objeto, sobre o valor anual do contrato, que passa a ser de RS 521.129,111 — da fiscalização inclusão da Sra. Eliana Conceição da Silva Costa, CPF nº 79.15.41.168-73, e Sra. Juliana Leticia Pereira Goulart, CPF nº 29.25.88.38-41, como responsáveis pela aferição do contrato, em substituição a Sra. Direc Peixoto Mattos;1V — do valor da garantia- novo valor de RS 265.556,10, em virtude da alteração do preço contratado. Ratificação: ficiam ratificadas as demais condições e clasuslas contidas no contrato original e termo de rerratificação anterior. Considerando a o apontado nos a PREFETIURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, à empresa G.E.F. SERVIÇOS EIRELI - EPP e aos Responsáveis retrocitados, o prazo de 15 (quiros) das spranque apresentem, em meio eletrônico, ao afrestir da Fostago de Seponsáveis retrocitados, o prazo de 15 (quiros) das, paraque apresentem, em meio eletrônico, ao Resolução nº01/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos, mediante regular credenciamento, no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCSSP, na página www.tcss.p.gov.br.

regular credenciamento, no sissema e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br

Proc:TC-7169.989.21-7.Origem:Prefeitura Municipal de el peúna. Responsável (s): Diego Herno Pinheiro – Prefeito Muni-cipal. Assunto: Fiscalização Ordenada – Duvidoria. Exercício: 2021. Tratam os presentes dos autos de FISCALIZAÇÃO ORDE-NADA - Ouvidoria, sobre as contas anuais do exercício de 2021 da Municipalidade em apreço. A matéria foi instruída pela URI/10, com apontamentos em evento própio, ciência ao Responsável e apresentação de justificativas (evento 33).05 exercentes travitares moderadação simulas cercas britas recentes travitares moderadação. Soulos cercas britas escretos travitares moderadaçãos houbes cercas britas nesponsavet e apresentação de justificativas (evento 33), Os-presentes tramitam em dependência áquelas contas, abriga-das no TC-7094.989.20-9 sob minha relatoria e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício, oportunidade em que a Origem deverá ser instada à apresen-tação de esclarecimentos gerais. Diante do exposto, ao arquivo. Publique-se

Publique-se.
PROC:TC-17489.989.21-0. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.
CONTRATANA-Auto Posto Solução Etda.08E170: Fornecimento
de combustível (gasolina comum, diesel bs-500, diesel s-10),
para a Prefeitura MATERIAI: Licitação — Pregão Presencial
nº 022/2018; Contrato nº 091/2018 de 23/07/2018, valor:
R\$ 3.820.440/15, vigência: 12 (doze) meses (23/07/2018, valor:
R\$ 3.820.440/15, vigência: 12 (doze) meses (23/07/2018, a2/07/2019) (TC-20203.999.18-0). 1º Termo de Aditamento de
180/07/2019 (TC-202354.989.19-6). 2º Termo de Aditamento de
180/07/2019 (TC-20340.999.99.20-0)(julgados irregulares pela E.
Segunda Câmara em Sessão de 30/03/2021, com aplicação de
multa ao responsável em fase recursal (TC-12894/989/21-9). Ac. de Execução Contratual (TC-20870.989.18-3 – AT/DF-05.1)
Em Exame: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2018, formalizado em 20/07/2021 + finalidade Protroga o prazo de vigência
por mais 12 (doze) meses a partir de 23/07/2021 (23/07/2021 a
22/07/2022) valor: R\$ 3.820.440.15 (evento 1- anq 16/0).Autoridades Responsáveis pelo Órigão Durísdicionado e que firmou os
instrumentos: Claudinei Alves dos Santos (Prefetio) e Evandro
Doniste Santos (Sichallo Secretário Municipal de Serviços Urbanos PROC:TC-17489.989.21-0.CONTRATANTE: Pre instumentos: Claudinei Alves dos Santos (Perefeto) e Evandro Donisete Sartori Silva (Secretário Municipal de Serviços Urbanos e limpeaz Politica/Pela Contratada: Noemi Lalli (Socia Proprietaria), Termo de Ciência e de Notificação de 20/07/2021 (evento 1. Arq.250), Em exame, nesta oportunidade, o 37 Fermo Aditivo ao Contrato nº 0913/2018, formalizado em 20/07/2021, tendo por finalidade prorrogar o prazo de vigiência por mais 12 (doze) emeses a partir de 23/07/2021 (23/07/2021 a 22/07/2021), valora tualizado de 83 38/20.449,15, ajuste debendo entre a Prefeitura Municipal da Estáncia Turística de Embu das Artes e a empresa Auto Posto Solução Ltda, referente formecimento de combustível (gasolina comum, diesel bs-500, diesel s-10), para a Prefeitura A 5º Dietorio de Fiscalização — Dr-05.1, ao proceder à instrução da matéria, em sua manifestação constante do evento 18.4 dos autos, concluiu que os apontamentos de irregularidades, ababixo listados comprometem o Termo de Aditamento examinado, quais sejam: a). Austência de vantajesidade na prorrogação do contrato devido ao deficiente cotejamento de preços de mercado, com austência de pesquisa juntos de pesquisa plantos de pesquisa Additamento examinado, quais sejami, a), xusentica de variagniadardiamento examinado, quais sejami, a), xusentica de variagniamento de preços de mercado, com ausência de pesquisa junta
a ANP, contrariando o inciso II doant. 57 da Le In". 8.666/93
e o art. 70 da Constituição Federal;b). Não formalização dos
e o art. 70 da Constituição Federal;b). Não formalização dos
enjustes de preço do litro dos combustíveis por termo aditivo
contrariando o parágrafo único do art. 60 da Lei 8.666/93; e.O.
Empenhos foram realizadose enda posterior ao termo aditivo,
em discordância do artigo 60 da Lei 4.320/64 Considerando o
porunuciamento externado pela 5° piretoria de Fiscalização —
DF-05.1, assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias
nos termos do inciso XIII do artigo 2" da Lei Complementar nº
709/93, para que tomem conhecimento das objeções consignadas nos presentes autos e possam apresentar as allegações que
que entenderem cabiveis. Por film, esclareço que por se tratar
de procedimento eletronico, na conformidade da Resolução nº
1/2011, as manifestações e demais documentos que compõem
os autos poderão ser consultados, mediante regular credenciamento, no Sistema de Processo Eletrónico — e LCESP, na página nto, no Sistema de Processo Eletrônico — e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

mento, no Sistema de Processo Eletrónico – e.TCESP, na página www.tce.sp.govb.r. Publique-se. Proc.:TC-1050.989.22-7 (AC.EXECUÇÃO CONTRATUAL) Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Marilia – DAEM. MARILIA.Contratada:Replan – Saneamento e Obras Ltda Objeto:Prestação de serviços de operação, manutenção geral, manutenção preventiva do Sistema de Tratamento de Esgoto, incluindo as três Estações de Tratamento de Esgoto. Prombo, Barbosa e Palmital, área interna, estruturas civis, estradas de acesso às ETES, Estações Elevatórias, caixas de transição e caixas de areia nos Emissários Mateña: Licitação – Pregão Presencial nº 012/2021 (Edital nº 021/2021) - Contrato nº 2021/010023 de 17/08/2021 - Vigifencia: 12 (doze) meses (17/08/2021 à 17/08/2022) - Valor: RS a 670.000,00.Em Exame-Acompanhamento da Execução Contratual (Contrato nº 2021/010023) - Verificação nº 01 realizada ermotamente emt 1/03/2022 (em razão do cenário da pandemia da COVID-19) - Data final da vigência: 17/08/2023 in 17/08/2021 (em caiso Augusto de Oliveira Filho (Presidente atual) e Marcelo José de Macedo (Presidente à época). Pela Contratada: Reinaldo Pavarini (Sócio Proprietário) Ferros de Ciência e de Notificação de 17/08/2021 i 5/03/2022 (evento 1.26 arquivo 260 e evento 24 doc. 15 do T.C-318/989/32-20), Cuidam os autos do Acompanhamento da Execução Contratual relativo ao Contrato nº 2021/1010023, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 101/2021 (EfC-0813.98932-2-0), cuelabrados entre o Departamento de Água e Esgoto de Marilia – DAEM - MARILLA e empresa REPLAM - Saneamento e Obras Ltda, MARILLA e empresa REPLAM - Saneamento e Obras Ltda, MARILLA e empresa REPLAM - Saneamento e Obras Ltda, MARILLA e empresa REPLAM - Saneamento e Obras Ltda, MARILLA e empresa REPLAM - Saneamento e Obras Ltda, MARILLA e empresa REPLAM - Saneamento e Obras Ltda, MARILLA e empresa REPLAM - Saneamento e Obras Ltda, MARILLA e empresa REPLAM - Saneamento e Obras Ltda, MARILLA e empresa REPLAM - Saneamento e Obras Ltda, Marilla - DAEM - MARILLA e empre Pregaño Presencial nº 012/2021 (eTc-0818 989.22-0), celebrados entre o Departamento de Água et Esgoto de Marilia - DAEM - MARÍLIA e empresa REPLAN - Saneamento e Obras Ltda, tendo por objeto a Prescação ed serviços de operação, manuteração peral, manutenção preventiva do Sistema de Tratamento de Esgoto, incluindo as três Estações de Tratamento de Esgoto. Pombo, Barbosa e Palmital, area internae, estruturas civis, estradas de acesso às ETE'S, Estações Elevatórias, caixas de transição e caixas de aeria nos Emissánico, com viojência de 12 (doze) meses (17/08/2021 até 17/08/2022), pelo valor inicial de RS AR7000000. Considerando nue no para conseridir logal desensa de 187000000. mess (17/08/2011 até 17/08/2021), pelo valor inicial de 18. 80.70.000,00. Considerando que o prazo concedido pelo despacho constante do evento 21 do 17-105/08932.2-7, publicado no DOE de 12/05/2022 (evento 23) transcorreu "in albis", determino a abertura de novo prazo de 15 (guinze) disa, sos termos do artigo 2", inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, para que so interessados tomem conhecimento das falhas consignadas pela fiscalização e apresentem as alegações que entenderem achives, alertando-os de que o não atendimento ensejará a apreciação da matéria no estágio em que se encontra Por fina esclareço que por se teatra de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, as manifestações e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular credenciamento, no Sistema de Processo Eletrônico – a l'CESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.
PROCT:C-23559.989.20-7.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia CONTRATAN-SPALLA Engenharia e Construção Eirelio.BIETO:Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materias visando a reforma do balmeário municipal e revitalização e recuperação de áreas de balneoterapia fase 01 no municipio.MATERIA: Concorrência Pública nº 0/210/81; - Contrato nº 01-CP02 de 29/03/2019, valor: R\$ 1.573.940.35.vigência: 29/03/2019 a 28/09/2021 (T-17881.989.19-0. - Requiar arq.) -1º Termo de Aditamento de 19/12/2019 (TC-1006.989.20 - A1/ AI) - At. de Execução Contratal (TC-1773.389.19-9.8 - AT/ AI) Em Exame: -2º Termo de Aditamento s/nº ao Contrato nº 01-CP02/formalizado em 08/10/2020 - Finalidade: Alteração do objeto com acréscimo de R\$ 239.689.93 (15,22%) e supressão na ordem de R\$ 64.00.43.5 (4,06%), gerando um acréscimo de R\$175.685.58 ao valor contratual (evento 1.7) Autoridade Responsável pelo Órgão Jurisdicionado e que firmou os instrumentos: Gilberto Abdou Helou (Prefeito Municipal). Pela Contratada: Leonardo Girmin Franco (Scólo Poprietário). Termo de Ciência e de Notificação de 08/10/2020 (evento 1.14). Em exame, nesta oportunidade, o 2º Termo de Aditamento s/nº Publique-se. PROC:TC-23559.989.20-7.CONTRATANTE: Prefeitura Muni-

ao Contrato nº 01- CP 02, formalizado em 08/10/2020, tendo por finalidade a alteração do objeto com acréscimo de R\$ 239.689,93 (15,22%) e supressão na ordem de R\$ 64.004,35 (4,0%%), gendou ma créscimo de R\$ 175.685/8.88 a valor contratual, ajuste celebrado entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindióa e a empresa SPALLA Engenharia construção Erielli, referente contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materias para a reforma do balneário municipal e revitalização e recuperação de áreas de balneoterapia fase 01 no município. A Unidade Regional de Mogi Guaçu — UR-19, ao proceder à instrução da matéria, em sua manifestação constante do evento 15.1 dos autos, concluiu que os apontamentos de irregularidades, abaixo listados comprometern o Termo de Aditamento examinado, quais sejama). Justificativa não aceitável por não contemplar todos os items acrescidos ou aumentados e o items suprimido, ou seja, incompatibilidade da justificativa com o tamanho das alterações comtratuais prostatos a tenes de PVC, instalação de registros e chapisco, emboço e revestimento da área, substituição de uma maior quantidade de tubos de PVC, instalação de registros e chapisco, emboço e revestimento em granito conforme demonstrados na menória de cálculo de pela Unidade Regional de Mogi Guaçu — UR-19, assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias nos termos do inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, para que tomem conhecimento das objeções consignadas nos presentes autos e possam apresentar as alegações que entendere nabiveis. Por fine, esclareço que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, as manifestações e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular credenciamento, no Sistema de Processo Eletrônico – ELESR, na página exemplando de Agordos de recosso Eletrônico — ELESR, na página exemplando de Agordos de Responsaviel Faste de Camaron. De Resolução nº 10/2011, as manifestações de mais documentos q ao Contrato nº 01- CP 02, formalizado em 08/10/2020, tendo

Publique-se. Proc:TC-7229.989.21-5. Origem:Prefeitura Municipal de Cesário Lange.Responsável(is):Ronaldo Pais de Camargo – Pre-feito Municipal.Assunto:Fiscalização Ordenada.Exercício: 2021. Intatam os presentes dos autos de FISCALIZAÇÃO ORDENADA, Tratam os presentes dos autos de FISCALIZAÇÃO ORDENADA, sobre as contas anuals do exerción de 2021 da Municipalidade em apreço A matéria foi instruída pela UR9, com apontamen-tos em evento próprio, ciência ao Responsável e apresenta-ção de justificativas (evento 49). Os presentes tramitam em dependência áquelas contas, abrigadas no TC-6760.389.2.0-2 sob minha relatoria e integrarão as concluéses de fiscalização quando do fechamento do exercício, oportunidade em que a Origem deverá ser instada à apresentação de esclarecimentos gerais. Diante do exposto e, não havendo mais atos de instrução nestes autros ao arquisio. tes autos, ao arquivo.

Publique-se. Proc:TC-6986.989.21-8.Origem:Prefeitura Munici Proc.TC-6986.989.21-8. Origem: Prefeitura Municial de Cardoso. Responsável(is): Jair Cesar Nattes - Prefeito Municipal Assunto-Fiscalização Ordenada Exercicio: 2021. Advogado: Fatima Aparecida dos Santos - OABISP 161.749 Tratam os presentes dos autos de FISCALIZAÇÃO DOBENADA, sobre as contas anuais do exercicio de 2021 da Municipalidade ma preço. A mateirá foi instruida pela UR/11, com apontamentos em evento próprio, ciência ao Responsável e apresentação de justificativas (evento 64/0.0) persentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-7072.989.20-5 ob minha relatoria e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício, oportunidade em que a Origem deverá ser instada à apresentação de esclarecimentos gerais.Diante do exposto e, não havendo mais atos de instrução nestes autos, ao arquivo. Publique-se.

gerais. Libative un especie de l'estate de

Proc:TC-2283.989.21-8.Origem:Prefeitura Municipal de Proc.TC-2283.3993.1-8.Origem:Prefeitura Municipal de 5a José do Bareiro.Responsável(IS: Alexandre de Siquei-ra Braga – Prefeito Municipal Assunto:ACOMPANHAMENTO ESPECIAL COVID 19.Exercico:2021 Advogados:Clarimar San-tos Motta Junior – OAB/SP 235.300, Paulo Sergio Mendes de Carvalho – OAB/SP 131.997 Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMINTO ESPECIAL COVID 19. sobre as contas anuais do exercício de 2021 da Municipalidade em apreço.A anuais do exercício de 2021 da Municipalidade em apreço.A matéria tramita em dependência às contas anuais, tratadas no 176-6997.989.20-7, sob minha relatoria.O Responsável foi notificado para tomar ciência do assunto e proceder as correções destacadas de imediato Diante do exposto, não havendo mais atos de instrução a serem realizados nos presentes autos, ao arquivo. Publique-se.

Proc TC-6844.989.71-0 Orinam Profesiora.

de instrução a serem realizados nos presentes autos, ao arquivo. Publique-se. Proc: T.C-6844.989.21-0.Origem:Prefeitura Municipal de São José do Barreiro. Responsável(6); Alexandre de Siqueira Braga — Prefeito Municipal. Assanto: Riscalzação Ordenada. Exercicio: 2021. Advogados: Clarimar Santos Motta Junior — OABISP 235.300, Paulo Sérgio Mendes de Carvalho — OABIS P 131.979/Iratam os presentes dos autos de FISCALIZAÇÃO ORDENADA, sobre as contas anuais do exercicio de 2021 da Municipalidade em apreço.A matéria foi instruída pela UR/14, com apontamentos em evento próprio, ciência ao Responsável e apresentação de justificativas (evento 35), Os presentes tramitam em dependência áquelas contas, abrigadas no T.C-6997.989.20-7 sob minha relatoria e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercicio, oportunidade em que a Origem deverá ser instada à apresentação de esclarecimentos gerais. Diante do exposto, ao arquivo. Publique-se.

de esdarecimentos gerais Diante do exposto, ao arquivo. Publique-se. ProcTC-6952-898-21 Origem-Prefeitura Municipal de Rio-Badia Responsavel(6):Antonio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. Assunto-Fiscalização Ordenada - Ouvidorias-exercico: 2021. Tratam os presentes dos autos e FISCALIZAÇÃO ONDENADA - Ouvidoria, sobre as contas amusis do exercicio de 2021 da Municipalidade em apreço.A materia foi instruída el 2021 da Municipalidade em apreço.A materia foi instruída Pola URT1, com apontamentos em evento própio, ciência ao Responsável e apresentação de justificativas (evento 37).05 resentes tramitam em dependência àquelas contras, abrigadas no TC-6961-989.20-9 sob minha relatoria e integraño as conclusões de fiscalização quando do fechamento de exercicio, oportunidade em que a Origem deverá ser instada à apresenta-do de esdarecimentos geraís Diante do exposto, e, não havendo mais atos de instrução nestes autos, ao arquivo.

Publique-se. Proc:TC-23381/989/20-1 (EXECUÇÃO CONTRATU Proc.: (C.-23.381/989/20-1 (EXECUÇAO CONTRATA.

AL) Contratanter Frefetiura Municipal de Guariba. Contratada: Ramadam Engenharia e Empreendimentos Ltda. – EPP.

Deljeto-Contratação de emperas de engenharia, mediante
empreitada por preço global, com fornecimento de material
e mão de obra especializada, para execução de ampliação
Parque dos Lagos. Vereador Luis da Conceição<sup>7</sup>, que consiste
na revitalização do parque dos lagos, com a construção de
cidovias, calcamento, iluminação e construção de sanitários.

Matéria: Licitação – Tomada de Preços nº 05/2020- Contrato





Prodesp